



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Em atendimento ao Requerimento nº 47/2026 – CME, de minha autoria, declaro a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.881/2019, nos termos do artigo 164, incisos I e II, do RICD.

A prejudicialidade declarada decorre da perda de oportunidade, em virtude de prejulgamento da matéria pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em outra deliberação, consubstanciada na aprovação do PL nº 399/2025.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2026.

Deputado **Joaquim Passarinho**
Presidente

